



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.686, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DENOMINA DE “LADEIRA DOS IPÊS”,
LOCALIZADA EM ALTO NOVA ALMEIDA,
NESTA MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por essa Lei, denominada de “**Ladeira dos Ipês**”, a ladeira localizada após a Igreja Católica, em Alto Nova Almeida, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2686 / 2024

EM, 22 / 02 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 004/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior